

DECRETO MUNICIPAL Nº 6757

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4745/2021 e Regimento Interno, ficam empossados os membros efetivos do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED, para o biênio 2025/2027, eleitos em Assembleia Geral realizado no dia 17/06/2025, bem como a Mesa Diretora, conforme segue:

PRESIDENTE: Franciely Cristina Rodrigues Andrade

VICE PRESIDENTE: Juliana Cristina Silva Cezarino

1º SECRETÁRIA: Francis Candiani Santos

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Borges Silva

Suplente: Fabíola Naves Leite

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Aparecida Rodrigues Silva

Suplente: Carla Moreira dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Patrícia Dutra Leal

Suplente: Juliana Cristina Silva Cezarino

d) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil

Titular: Walquíria Caetano de Pádua Vieira

Suplente: Adriano Borges Campos

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Titular: Fabio de Oliveira

Suplente: Terezinha Marcia da Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de pais ou responsáveis por pessoa com deficiência Usuários das políticas públicas oferecidas pelo município

Titular: Franciely Cristina Rodrigues Andrade

Titular: Luana Karen de Oliveira

Suplente: Maria Paula Venâncio

b) Representantes de Instituições Sociais do município, inscritas no CMAS que desenvolvam ações e trabalhos com PCD

Titular: Francis Candiani Santos

Suplente: Terezinha Pereira Neves

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo, contudo, os serviços por eles prestados considerados de relevante interesse público para o município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/06/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal